648.835. Cl-1985-

estava e da vil sujeição em que o tinha o Brasil". Outros periódicos portugueses, de existência efêmera, circularam em Londres, na fase entre a fuga da Corte de D. João para o Brasil e a nossa Independência, mas não exerceram influência alguma no público brasileiro. Em grande parte, os seus redatores justificavam a sentença de D. Domingos de Sousa Coutinho, que tanto lidou com eles em Londres e tanto deles sofreu: "com gazeteiros geralmente não convém mais correspondência do que a prova de alguma falsidade que eles dizem"<sup>(19)</sup>. Claro que os escribas áulicos mereciam esse julgamente.

esse julgamento.

Criavam situações difíceis, como no caso de O Investigador Português, quando escapou ao controle do embaixador luso em Londres. De subsidiado, passou a perseguido: a Provisão Régia de 9 de julho de 1818, dirigida aos governadores, visava, entretanto, outra folha londrina, O Português, e rezava: "D. João, por Graça de Deus Rei do Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves d'Aquém e d'Além Mar em África, Senhor de Guiné e da Conquista, Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia, etc. Faço saber a vós, Governador e Capitão General da Capitania de Minas Gerais. Que eu fui Servido Proibir a entrada e publicação do Periódico intitulado - O Português - e Ordeno que nenhum dos meus vassalos residente neste Reino e Dominio Ultramarinos o receba e venda ou retenha em seu poder o mesmo, o espalhe por qualquer modo, que seja debaixo das penas impostas pelas Leis contra os que divulgam ou retêm Livros e Papéis sem Licença ou proibidos pelas minhas Reais Determinações, e Fui outrossim Servido mandar remeter Editais aos Ouvidores das Comarcas para fazerem afixar, fazendo logo apreender os exemplares que do tal Periódico existirem em seus Distritos para M'os remeterem. O que tudo Mando participar-vos para vossa inteligência e para que o façais executar pela parte que vos toca. El Rei Nosso Senhor o Mandou fazer por Seu Especial Mandado, pelos Ministros abaixo assinados do Seu Conselho e Srs. Desembargadores do Paço. - João Pedro Mounard d'Afonseca e Sá a fez no Rio de Janeiro, a 9 de julho de 1818. Bernardo José de Sousa Lobato a fez escrever. Bernardo Gusmão de Vasconcelos, Antônio Felipe Soares de Andrade de Brederode. Por aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, em 25 de junho de 1818 e Despacho da Mesa do Desembargo do Paço a 10 de julho do mesmo ano".

Essa Provisão Régia seria desdobrada em editais, como o seguinte: "Em conformidade da Régia Provisão de 9 de julho próximo passado deste corrente ano, que me foi expedida pela Mesa do Desembargo do

